LEI MUNICIPAL Nº 129/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 076, de 11 de janeiro de 2002.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no ANEXO I, da Lei Municipal nº 076, de 11 de janeiro de 2002, a carga horária para os cargos de assistente social e fisioterapeuta, as quais passam a ser de 30 horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 06 de outubro de 2022.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO VECCHI,
Secretário de Administração.